Protocolado em:	Comissões: CCJL	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE:
PL - 60/2019 17/05/2019 15:34	21/05/2019	21/Maio/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observando as disposições regimentais, vem a presença dos nobres colegas, apresentar Projeto de Lei que visa instituir no âmbito municipal a "*HONRARIA MILITAR, POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL, BOMBEIRO E GUARDA MUNICIPAL DESTAQUE DO ANO*", que tem como principal finalidade, reconhecer e homenagear os servidores da segurança pública que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da segurança de nossa comunidade.

É fato público e notório que vivemos em nosso país dias com um alto índice de violência, criminalidade, acidentes e até mesmo catástrofes naturais, cabendo a União, Estados e Municípios, zelar pela segurança de todos os cidadãos, através dos agentes públicos.

Estes agentes de segurança, merecem todo o nosso respeito e reconhecimento pelos serviços prestados a toda a comunidade, estas pessoas no exercício de suas funções de alto risco, todos os dias ao deixarem os seu lares, suas respectivas famílias, dirigindo-se ao cumprimento de suas atribuições sem a garantia que voltarão.

Estas pessoas que se destacam e trabalham a finco pela cidade, merecem a valorização do Poder Legislativo do Município.

Nestes termos, esperando contar com o apoio dos nobres Colegas, para que aprovem o presente Projeto de Lei, diante da importância da proposição.

Caxias do Sul, 17 de maio de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

RENATO NUNES (Autor)

Vereador - PR

PROJETO DE LEI nº 60/2019

LEI Nº ...., DE ...., DE ..... DE ....

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A "*HONRARIA MILITAR POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL, BOMBEIRO E GUARDA MUNICIPAL DESTAQUE DO ANO*"

Art. 1°. – Fica instituído a "*HONRARIA MILITAR POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL, BOMBEIRO E GUARDA MUNICIPAL DESTAQUE DO ANO*" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro do Exército Nacional Brasileiro – 3º Grupo de Artilharia Anti Aérea, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Guarda Municipal que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2° - Anualmente, até o dia 31 de março, o comando do Exército Nacional Brasileiro – 3º Grupo de Artilharia Anti Aérea, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Guarda Municipal do município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com a sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério do comando do Exército Nacional Brasileiro – 3º Grupo de Artilharia Anti Aérea, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Guarda Municipal a forma de escolha do homenageado.

Art. 3° - A entrega das honrarias deverá ser realizada na primeira sessão ordinária após o dia 21 de abril em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira, tendo como convidados especiais para compor a mesa de autoridades os representantes do Poder Executivo, Comando do Exército Nacional Brasileiro – 3º Grupo de Artilharia Anti Aérea, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Guarda Municipal.

Art. 4° - Esta honraria poderá ser simbolizada através da entrega de um diploma, placa ou uma medalha de honra ao mérito.

Art. 5° - Durante esta sessão solene em que o Legislativo caxiense presta esta justa homenagem, serão executados como abertura da solenidade o Hino Nacional Brasileiro e no encerramento o Hino Rio Grandense.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução desta honraria correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PREFEITO MUNICIPAL